GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 20/2026

Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 080/2026

Processo n.º: 04016-00101805/2025-18

Edital n.º: 8253/2025

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente**,** Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do **RG n.º 147***3 SSP/DF,** inscrito sob o CPF nº **669.8**.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Alterar a Ata de Registro de Preços n.º 080/2026, registrada em favor da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.351.786/0011-52** sediada na **ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 84, PINHAL, CABREUVA-SP,** CEP: **13.317-204,** telefone: **(11) 5694-8500**, e-mail: **la_shs_fiscal@baxter.com**, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **FABIO MARLIERE**, inscrito sob o CPF n.º **050.5**.***-47** e RG n.º **80****9 – SSP/MG**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e em conformidade com as disposições a seguir:

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 080/2026** (193869043), obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do erro material na **Ata de Registro de Preços n.º 080/2026** (193869043), conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL**

2.1. Este instrumento altera a coluna **"Quantidade"** do item 2.1, bem como das colunas **"Quantidade"** e **"Apresentação"** constantes nas tabelas do **ANEXO** da **Ata de Registro de Preços n.º 080/2026** (193869043)**,** a fim de corrigir o seguinte erro material, conforme segue:

<table>
<tr><th>Onde se lê</th><th>Leia-se</th></tr>
<tr><td><table><tr><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>FRASCO</td></tr></table></td><td><table><tr><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>98.700</td></tr></table></td></tr>
<tr><td><table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>APRESENTAÇÃO</th></tr><tr><td>FA20MLS</td><td>98.700</td></tr></table></td><td><table><tr><th>QUANTIDADE</th><th>APRESENTAÇÃO</th></tr><tr><td>98.700</td><td>FA20MLS</td></tr></table></td></tr>
</table>

3. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

3.1. O **IGESDF** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

4.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor Vice-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

MARCOS DUTRA VARGAS

Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

FORNECEDOR:

FABIO MARLIERE

Procurador

BAXTER HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARLIERE**, **Usuário Externo**, em 26/04/2026, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/04/2026, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 09/06/2026, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **199848119** código CRC= **54DF8008**.